

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 198 /2021

“Altera o decreto nº 197/2021 que estabelece medidas de combate e enfrentamento do novo Coronavírus COVID 19, na forma que indica”.

A **Prefeita do Município de Monte Santo**, Estado da Bahia, em uso da competência prevista no inciso II do art. 30 da Constituição Federal, nas atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o aumento nos indicadores – número de casos ativos, número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos a nível estadual e municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer ações visando o máximo distanciamento social possível e a não ocorrência de aglomerações, como forma de conter a cadeia de transmissão da COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 197/2021 de 17 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 1º - (.....)

§1º - (.....)

§2º - Todos os demais estabelecimentos e atividades comerciais poderão funcionar exclusivamente através do serviço de entrega em domicílio (Delivery), exceto bares, quiosques e congêneres, proibida a venda de bebida alcoólica.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

(.....)

§5º - As casas lotéricas e agências bancárias deverão suspender suas atividades, durante a vigência deste Decreto, exceto os serviços de autoatendimento, caixas eletrônicos.

(.....)

§8º - Revogado.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 17 de maio de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33